



DECRETO Nº 7.313, DE 25 DE MAIO DE 2007.

Convoca a 3ª Conferência do Município de Feira de Santana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência do Município de Feira de Santana, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Parágrafo único. A 3ª Conferência do Município de Feira de Santana se constituirá em etapa preparatória para a 3ª Conferência Nacional das Cidades e para a 3ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º - A 3ª Conferência do Município de Feira de Santana desenvolverá os seus trabalhos a partir do lema “Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social” e sobre o tema “Avançando na gestão democrática das cidades”.

Art. 3º - A 3ª Conferência do Município de Feira de Santana terá as seguintes finalidades:

I – Avançar na construção da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento;

II – Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na região;

III – Discutir e deliberar com relação as diretrizes da política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento;

IV – Definir critérios para criação do Conselho Municipal das Cidades.

Art. 4º - A 3ª Conferência do Município de Feira de Santana será presidida pelo Prefeito Municipal de Feira de Santana e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 5º - O Prefeito Municipal de Feira de Santana expedirá, mediante portaria, o regimento da 3ª Conferência do Município de Feira de Santana, ouvidas as entidades representativas da sociedade.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a data, local, horário, organização e funcionamento da 3ª Conferência do Município de Feira de Santana, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da 3ª Conferência do Município de Feira de Santana correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2007.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO DE OLIVEIRA SAMPAIO FILHO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Republicado por incorreção